



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 954

Dá provimento parcial ao recurso interposto contra resultado de Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos, de que trata os **Editais PROAD nº 136/2008** e **nº162/2008**, área Economia.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 219ª reunião, realizada em 12 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a súmula 473 do Superior Tribunal Federal,

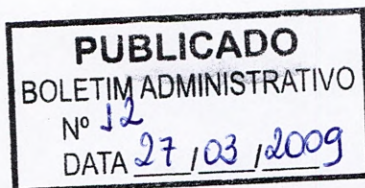
o disposto no processo nº 7.653/2008.

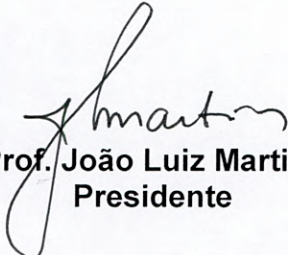
### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo candidato **Carlos Henrique Cássia Fontes**, contra o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos, de que trata os Editais PROAD nº 136/2008 e nº162/2008, realizado para o cargo de **Economista**, determinando a anulação do Concurso, a partir do item "Avaliação de Títulos e Experiência Profissional".

**Art. 2º** Encaminhar o citado processo à Pró-Reitoria de Administração, para o devido ajustamento dos Editais e prosseguimento dos trabalhos.

Ouro Preto, em 12 de março de 2009.



  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente